



## MANIFESTAÇÃO

Em resposta a solicitação, esclarecemos a que a necessidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2024 decorre de fatores supervenientes que não estavam previstos no momento da realização da licitação inicial – Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Primeiramente, destacamos aumento da demanda por medicamentos, houve um acréscimo significativo na necessidade de determinados medicamentos, em razão de fatores epidemiológicos e do aumento da demanda na rede pública de saúde, o que ultrapassou as previsões originalmente contempladas, neste mesmo sentido, a Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024 ampliou o quadro de especialidades tais como Angiologista, Urologista, Pediatra entre outros, o que resultam no aumento de atendimentos e na solicitações de medicamentos.

Segundo a ampliação do rol de medicamentos, além dos medicamentos já licitados, há necessidade de inclusão de itens que não constavam na ata anterior, principalmente pela ampliação de especialistas.

Recebimento de recursos extraordinários, o município recebeu recursos não previstos no orçamento inicial, destinados a área da saúde, permitindo que novas aquisições sejam realizadas sem comprometer o equilíbrio financeiro do ente público.

Quanto aos preços superiores observados em alguns itens, informamos que esta questão será objeto de análise detalhada, visando avaliar se os valores praticados estão compatíveis com os preços de mercado, além de verificar a economicidade em relação às demandas reais. Salienta-se, no entanto, que a urgência em atender a população e suprir a carência identificada é prioritária, desde que respeitados os princípios da administração pública.

Reforçamos que a adesão à referida Ata se apresenta como alternativa mais célere e eficiente para atender às necessidades emergenciais da saúde pública municipal, mantendo o compromisso com a economicidade e a racionalidade na utilização de recursos públicos.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Secretária Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SEMSA/GAB - SEMSA - PMAV  
assinado em 18/11/2024 13:09:50 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/11/2024 13:09:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4FBF60>